



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 170/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 305,50M² e do Lote de Terras sob Nº 08, com a área de 308,92M², passando para Lote de Terras sob nº 08/07, Quadra “B”, com a área de 614,42M², situado na Rua Sevilha, s/n, Jd. Madrid, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 305,50M² e do Lote de Terras sob Nº 08, com a área de 308,92M², passando para Lote de Terras sob nº 08/07, Quadra “B”, com a área de 614,42M², situado na Rua Sevilha, s/n, Jd. Madrid, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de HELOISA GORZONI VALDERRAMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 101.777.729-21, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal